

## Regulamento

### **Ação interativa com fãs – LorraineMondin: “O que não pode faltar no meu varal de lembranças”**

#### **1. A AÇÃO**

1.1 A ação “O que não pode faltar no meu varal de lembranças” é destinada a toda e qualquer pessoa física que cumprir o disposto neste regulamento.

#### **2. DESCRIÇÃO**

2.1 Durante o mês de novembro, a blogueira LorraineMondin promoverá uma ação em seu Instagram, convidando todos os seus fãs a participarem enviando fotos com o tema “Qual foto não pode faltar no seu varal de lembranças?” Todas as fotos serão avaliadas e as 02 (duas) melhores ganharão uma câmera Fujifilm modelo instaxMini8 cada.

2.2. O Concurso é destinado a pessoas físicas, residentes no Brasil, sendo válido em todo território nacional. A participação de menores de idade neste concurso é de exclusiva responsabilidade dos pais ou responsáveis legais, por força da legislação civil brasileira vigente.

#### **3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

3.1 Para efeitos de participação serão considerados válidas as fotos enviadas no período de 13 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2015, através do perfil @LorraineMondin e seguindo os critérios deste regulamento.

#### **4. COMO PARTICIPAR**

4.1 **Envio de fotos de 13/11/2015 à 23/11/2015.** As participantes interessadas deverão entrar no perfil da Lorraine no Instagram @LorraineMondi enviar sua foto com a hashtag #desafioInstaxMini8.

4.2 Serão desclassificadas as participações que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste regulamento.

4.3 Cada participante poderá submeter quantas fotos quiser, desde que obedecendo as regras desse regulamento.

4.4 É de inteira responsabilidade do participante o conteúdo da foto, bem como a sua autoria. Serão desclassificadas todas as fotos, legendas ou conteúdo que contiverem cenas de nudez, apelativas à sensualidade, violência, de cunho racista ou preconceituoso, relacionadas à pedofilia, discriminatórias, e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integridade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, ou, ainda, gestos obscenos e/ou contrários à moral, aos bons costumes e/ou a qualquer norma vigente, seja ela jurídica ou não, especialmente o Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária; façam propaganda eleitoral, ou divulguem opinião favorável, ou contrária a partido político, ou candidato e violem direitos de Propriedade Intelectual, bem como que fizer referência desonrosa a pessoas, locais, obras culturais, conotações ou mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito, ou, ainda, a quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

4.5. Os participantes ou seus representantes legais declaram ser os únicos titulares de todos os direitos autorais relativos às imagens submetidas, ou, ainda, que possuem todas as autorizações necessárias à sua divulgação, sendo exclusivamente responsáveis por quaisquer questionamentos decorrentes de direitos autorais ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo civil e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual.

4.6 Caso a avaliação a que se referem os itens anteriores, ateste que qualquer deles infringirá algumas das condições estabelecidas neste regulamento ou declare alguma informação inverídica, o participante será imediatamente desclassificado.

4.7. A blogueira Lorraine não se responsabiliza pelo não recebimento das fotos e dados necessários à participação no concurso, enviados pelos participantes, bem como por impossibilidade dos participantes enviarem suas fotos, em razão de falhas, ou erros de envio, ocasionados por problemas no provedor de Internet utilizado pelo participante, ou no próprio Instagram.

## **5. SELEÇÃO**

5.1 **A escolha dos vencedores ocorrerá entre os dias 25/11/2015 à 30/11/2015.** Todas as fotos serão avaliadas por uma comissão julgadora, incluindo a blogueira Lorraine. As duas melhores fotos, e que estiverem de acordo com as regras deste regulamento, serão consideradas as vencedoras. Cada uma ganhará 01 (uma) câmera da marca Fujifilm modelo instaxMini8.

## **6. RESULTADO**

6.1 A divulgação do resultado será feita no dia 30/11/2015 através do perfil da Lorraine no Instagram @LorraineMondin. As 2 (duas) vencedoras serão comunicadas por telefone e e-mail.

## **7. PREMIAÇÃO**

Nesta ação serão entregues:

- 02 (duas) Câmeras Fujifilm modelo instax Mini 8, uma para cada participante vencedor.

## **8. – CONDIÇÕES DO PRÊMIO**

8.1 O prêmio será concedido às 02 (duas) participantes que tiverem suas fotos escolhidas pela comissão julgadora desta ação, sendo intransferível. A premiação acontecerá no mês de dezembro de 2015.

8.2 As participantes declaram estar cientes de que a blogueira oferecerá exclusivamente os prêmios conforme descritos, não sendo responsável por despesas extras não provisionadas neste regulamento. Quaisquer outros gastos incorridos pela participante deverão ser custeados integralmente pela mesma.

8.3 As participantes isentam a blogueira Lorraine de quaisquer responsabilidades por danos patrimoniais e morais, ou incidentes causados a elas decorrentes do uso indevido ou inadequado do prêmio.

8.4 O prêmio é pessoal e intransferível, e não poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro, tampouco trocado por qualquer outro produto.

8.5 No ato da entrega do prêmio, a ganhadora deverá comprovar a veracidade das informações constantes dos seus dados pessoais, devendo, para tanto, apresentar todos os documentos que lhe forem solicitados.

8.6 O prêmio será enviado por correio, para a residência da(s) ganhadora(s), no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado, valendo o aviso de recebimento como comprovante da entrega. O prazo máximo para reclamação do recebimento dos prêmios é de 90 (noventa) dias, contados a partir da divulgação oficial dos resultados. A blogueiraLorraine não será responsável por dados cadastrais incorretos informados pelos participantes.

8.7 Na hipótese do participante vencedor não ser encontrado, ou não ser possível a entrega do prêmio, decairá o direito do vencedor ao mesmo.

## **9. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

9.1 Todas as participantes autorizam automaticamente a blogueira Lorraine, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz, bem como da foto submetida neste concurso, em meios digitais ou impressos, bem como em cartazes, filmes, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais para a ampla divulgação da ação, pela blogueira, pelo prazo 12 (doze) meses a contar da data de realização do concurso. A autorização descrita nesta cláusula não possui caráter de exclusividade e não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento.

9.2 Participantes que cumprirem os requisitos da ação autorizam a publicação de suas fotos nos perfis das redes sociais da blogueiraLorraine, tanto quanto no site, caso estejam adequadas aos critérios do mesmo.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Ao participar da ação, nos termos deste Regulamento, os participantes automaticamente reconhecem e aceitam expressamente que a blogueira Lorraine não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação na ação.

10.2 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas, decididas e dirimidas pela referida comissão.

10.3 Em caso de dúvida a respeito da ação, as participantes deverão encaminhar um e-mail para [lorrynmondin@gmail.com](mailto:lorrynmondin@gmail.com)

10.4 Se qualquer fraude for identificada durante a ação vinculada a um participante, este será desclassificado. Os participantes e seus representantes legais serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais da utilização de expressões, textos, fragmentos de texto e qualquer outra utilização indevida de obras.

10.5 A participação nesta ação implica em reconhecimento de todos os termos e condições deste Regulamento.

10.6. A comissão organizadora do presente concurso se reserva ao direito de proceder à alteração de cláusulas deste Regulamento, do prêmio oferecido e/ou data de divulgação do resultado, cujas alterações serão amplamente comunicadas aos participantes e demais interessados.

10.7. É proibida a participação de funcionários vinculados às empresas organizadoras demais empresas que, de alguma forma, participem e/ou apoiem este concurso.

10.8. A participação no concurso implica o conhecimento e aceitação de todos os termos e condições deste Regulamento.

10.9. O concurso tem caráter exclusivamente cultural e recreativo, não estando condicionado a qualquer modalidade de sorteio ou jogo, nem está vinculado à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nem tampouco ao pagamento de qualquer valor pelos participantes, sendo realizado nos termos da Lei 5.768/71 e, portanto, dispensado de qualquer autorização.